



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 009/24**

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o filiado **Cruzeiro FC** não regularizou a pendência que ensejou sua suspensão no Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2024, nos termos da RDI nº 006/24;

Considerando que em razão da suspensão o clube deixou de comparecer a 02 (duas) partidas consecutivas no Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2024;

Considerando que a conduta adotada pelo clube é caracterizada como **ABANDONO** na forma do artigo 16, parágrafo único do REC e do artigo 11, §6º, do RGC

RESOLVE:

Determinar a **EXCLUSÃO** do **Cruzeiro FC** do Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2024.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

**MARCELO CARLOS DO NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**